



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.  
07 OUT 2014  
1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
07 OUT 2014	
Protocolo:	019/14
Processo:	019/14

Projeto de Resolução

Nº  
113/14

AUTOR : MESA DIRETORA

Institui a homenagem Servidor Legislativo Constituinte aos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a homenagem Servidor Legislativo Constituinte a todos os servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que participaram das Constituintes Estadual.

§ 1º A primeira Constituinte Estadual foi instalada em 31 de janeiro de 1983, e promulgada em 06 de agosto de 1983; a segunda Constituinte Estadual a instalação deu-se em 13 de outubro de 1988 e a sua promulgação ocorreu em 28 de setembro de 1989.

§ 2º Farão jus a homenagem de que trata o caput deste artigo, todos os servidores estatutários ativos, inativos e aqueles que pediram demissão, os quais efetivamente participaram da Constituinte de 1983 ou de 1988, ou de ambas.

§ 3º Os servidores que passaram para o regime estatutário, seja por decisão judicial ou por meio legal, em data posterior as Constituintes, independente da data em que foram contratados pela Assembleia Legislativa, não farão jus a homenagem de que trata esta esta Resolução.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior é a concessão de um diploma emitido pelo Poder Legislativo em papel especial, com as dimensões de 21 cm x 30 cm, contendo em seu teor o seguinte:

- I - brasão do Poder Legislativo com uma faixa nas cores da bandeira do Estado de Rondônia;
- II - o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- III - o título da homenagem: Servidor Legislativo Constituinte.
- IV - o nome do homenageado e



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	Projeto de Resolução	Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

IV - os seguintes dizeres:

“Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Assembleia Legislativa e ao Estado de Rondônia”.

V - local e data; e

VI – assinatura do Presidente e 1º Secretário.

Art. 3º No ato da homenagem, o servidor que faz jus, de conformidade ao § 1º, artigo 4º desta Resolução, receberá um boton contendo:

I - o brasão da Assembleia Legislativa;

II - o nome: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; e

III - em destaque a expressão: Servidor Constituinte.

Art. 4º A entrega oficial da homenagem a que se refere esta Resolução será realizada uma única vez, em Sessão Solene, em data e local a ser previamente definido.

§ 1º O servidor ativo estatutário ou aposentado que não comparecer a Sessão Solene para receber a homenagem, constituída do diploma e do boton, posteriormente poderá se dirigir a Superintendência de Recursos Humanos – SRH, para recebê-los.

§ 2º O servidor que pediu demissão, ao ser homenageado receberá apenas o diploma, caso não compareça na sessão de homenagem, poderá se dirigir a Superintendência de Recursos Humanos - SRH, para recebê-lo.

Art. 5º A Comissão constituída para homenagear os servidores estatutários constituintes, estabelecerá estratégia operacional e as definirá de forma escrita, acerca da entrega dos produtos da homenagem, dando ciência às Unidades Administrativas e Legislativas da Casa.

Art. 6º Os produtos de homenagem a que se refere esta Resolução, são os seguintes:

I – boton;

II- camiseta com estampagem;

III – diplomação;

IV – divulgação por meio de *outdoor*, banner.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	Projeto de Resolução	Nº
	AUTOR : MESA DIRETORA	

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 07 de outubro de 2014.

Deputado Hermínio Coelho  
Presidente

A blue ink signature of Deputado Edson Martins.

Deputado Edson Martins  
2º Vice-Presidente

Deputado Maurão de Carvalho  
1º Vice-Presidente

A blue ink signature of Deputado Lebrão.

Deputado Lebrão  
1º Secretário

Deputada Glaucione  
2ª Secretária

Deputado Marcelino Tenório  
3º Secretário

A blue ink signature of Deputado Valdivino Tucura.

Deputado Valdivino Tucura  
4º Secretário

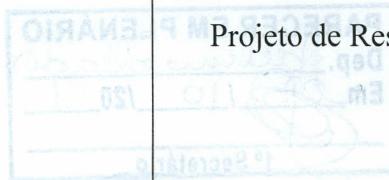
## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO



Projeto de Resolução

Nº

AUTOR : MESA DIRETORA - cópia da Mesa

A iniciativa que ora tomamos, tem por finalidade precípua homenagearmos os servidores estatutários do nosso Poder Legislativo que efetivamente participaram das Assembleias Constituintes instaladas ao longo da nossa história, concedendo-lhes um diploma da Assembleia legislativa, homenagem que pretendemos instituir por meio deste projeto de resolução.

Bem sabemos, que o maior patrimônio, seja na área pública ou privada é o patrimônio humano. E, ao longo desses mais de 30 anos a Assembleia Legislativa realizou apenas um concurso para preenchimento de seus quadros, número esse que decresceu com o decorrer do tempo, por diversas razões.

Um significativo número de servidores se aposentaram, outros faleceram, e também outros que pediram demissão. No entanto, o trabalho, em cada momento, nesse período foi desenvolvido por essa gama de servidores abnegados que contribuíram significativamente para que este Poder Legislativo se consolidasse e cumprisse o seu papel constitucional, e que continua sendo cumprido por meio do quadro de servidores estatutários que estão na ativa.

Este Poder Legislativo no transcurso de sua existência tem condecorado e homenageado as mais diversas personalidades de todos os segmentos sociais. Seria até injusto deixarmos de reconhecer o trabalho dedicado, relevante e significativo que os nossos servidores estatutários tem prestado ao nosso Poder, e, mais especificamente a nós parlamentares. Portanto, nada mais justo e oportuno materializarmos esse reconhecimento por meio desta homenagem.

Razão pela qual, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, à fim de aprovarmos a nossa propositura, e dessa forma estarmos respaldando legalmente a homenagem que pretendemos prestar aos nossos abnegados e distintos servidores, os quais são legítimos merecedores.